



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TAUÁ**

**“REQUERIMENTO Nº 40/2023”**  
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá-CE, 04 de abril de 2023.

*EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a relação de turmas do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Sede e Distritos, detalhando os nomes dos professores e os critérios de convocações, devendo ainda informar os alunos por turma.*

**| – REQUERIMENTOS – |**

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a relação das turmas do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Sede e Distritos, detalhando os nomes dos professores e os critérios de convocações, devendo ainda informar os alunos por turma.

**| – JUSTIFICATIVA – |**

Embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações do Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá, e por se tratar de assunto de interesse social, a presente proposição serve para investigar denúncia de aberturas de turmas do mencionado programa sem quórum suficiente de alunos, existindo outras turmas com capacidade de absorção, o que evitaria abertura de novas turmas para preenchimento por indicações políticas, ferindo assim o disposto no art. 37 da Constituição Federal, em especial o princípio da impessoalidade.

O programa é de grande importância porque garante o direito à escolarização básica em igualdade de condições por meio da formação humana, social, científica e se orienta pela concepção de educação ao longo da vida.

A ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará, face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal, sem prejuízos das ações judiciais individuais ou coletivas cabíveis em busca da transparência para população tauaense.

**| – CONSIDERAÇÕES FINAIS – |**

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberação da matéria em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

FULVIO EMERSON GONCALVES  
CAVALCANTE:49181270372

Assinado de forma digital por FULVIO EMERSON GONCALVES  
CAVALCANTE:49181270372  
Direção de Certificação, Departamento de Registro Federal do Brasil - RFB, em 19/04/2023  
CPF AL: 000.000.000-00, CPF: FULVIO EMERSON  
GONCALVES CAVALCANTE: 49181270372  
Data: 2023.04.05 11:38:18 -03'00'

X

**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE**  
**VEREADOR**

À  
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2533 [www.camara taua ce gov br](http://www.camara taua ce gov br)

MATÉRIA ENCAMINHADA  
a P.M.T.  
ATRAVÉS DO OF. Nº 516/2023  
FUNCIONÁRIO

VISTO EM SESSÃO

10/04/2023

PRESIDENTE DA CMT

Protocolo, Sob o nº 214/2023  
as folhas 09, no livro de Protocolo nº 03  
Tauá, 05/04/2023  
Servidor Responsável

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS  
SALDAS SESSÕES 10/04/2023  
PRESIDENTE